



P R E F E I T U R A
NOVA ALVORADA
DO SUL
u m n o v o t e m p o !

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL–MS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, em parceria com o **Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 11.788/2008**, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de estagiários**, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à **formação de cadastro reserva de estagiários**, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio (ensino médio regular, educação de jovens e adultos–EJA e técnico vinculado ao ensino médio) e superior para os cursos descritos no Anexo I. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

1.2. São requisitos para inscrição:

- 1.2.1. Apresentar documentação comprobatória de matrícula e frequência;
- 1.2.2. Ser residente no município de Nova Alvorada do Sul/MS;
- 1.2.3. Ter disponibilidade para o horário do estágio;
- 1.2.4. Que não tenham estagiado por período superior a **18 (dezoito) meses** na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);
- 1.2.5. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país.



1.3. Não estarão aptos a se inscrever no processo seletivo estudantes com matrícula cancelada, trancada ou suspensão, bem como aqueles que estejam cursando o 3º ano do ensino médio.

1.4. O estágio será desenvolvido na **modalidade presencial**, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e disponibilidade orçamentária.

1.5. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Os valores de bolsa e auxílio transporte serão pagos mensalmente;

MODALIDADE	JORNADA	VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO
Ensino Médio	20 Horas Semanais (Até 4 horas diárias)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Ensino Técnico	30 Horas Semanais (Até 6 horas diárias)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Ensino Superior	30 Horas Semanais (Até 6 horas diárias)	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Pós-graduação	30 Horas Semanais (Até 6 horas diárias)	R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

1.7. Auxílio-transporte corresponderá a **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para todas as modalidades.

1.8. Ambos os valores sujeitos a desconto por faltas não justificadas.

2. DAS VAGAS

2.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.1.1. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do **laudo médico (documento original ou cópia legível)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por



sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

- 2.1.2. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.
- 2.2. Ficam reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.
 - 2.2.1. Serão considerados os candidatos autodeclarados as pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de **autodeclaração disponível no Anexo II deste edital** e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.
 - 2.2.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.
 - 2.2.3. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para autodeclarados étnico raciais ou de pessoa com deficiência que não realizarem o upload da documentação, será classificado na lista de classificação geral.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) que realizarem inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas étnico-raciais e/ou às pessoas com deficiência (PcD) que deixarem de apresentar, até o encerramento do período de inscrições, a respectiva documentação comprobatória obrigatória — sendo ela a autodeclaração étnico-racial devidamente assinada ou o laudo médico comprobatório da deficiência — serão automaticamente remanejados(as) para a lista de classificação geral (ampla concorrência), ao final do período de inscrições, desde que toda a demais documentação exigida neste edital tenha sido apresentada de forma completa, válida e regular.



2.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados étnico raciais, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

2.5. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto às etapas, critérios de avaliação e nota mínima exigida

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do processo seletivo está apresentado no quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL –MS PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CADASTRO RESERVA		
Etapas do Processo Seletivo	Responsável	Data / Período
1 Inscrições	Candidato	26/05 – 14/06
2 Análise Documental	IEL MS	26/05 – 14/06
3 Entrevistas Online	IEL MS e Candidato	17/06/2026
4 Resultado preliminar	IEL MS	19/06/2026
5 Recursos	Candidato	19/06 – 22/06
6 Resultado Final	IEL MS	24/06/2026
7 Convocação	Prefeitura Municipal Nova Alvorada do Sul - MS	A partir do dia 24/06/2026

3.2. O processo seletivo será realizado conforme as etapas previstas no cronograma acima, compreendendo inscrição, análise documental, entrevistas por vídeo chamada e divulgação dos resultados.

3.3. As datas estabelecidas poderão ser alteradas, a critério do IEL/MS e/ou da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, mediante divulgação nos canais oficiais.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e atualizações referentes ao processo seletivo.

3.5. Todas as etapas são eliminatórias.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas somente via internet, no período de **26/05/2026 até o dia 14/06/2026**, pelo site: <https://carreiras.iel.org.br/MS/vaga/estagio/27224/processo-seletivo-simplificado-prefeitura-nova-alvorada-do-sul>

4.2. Outras formas de inscrição não serão aceitas.

4.3. O estudante deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.3.1. RG/CNH;

4.3.2. CPF;

4.3.3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

4.3.4. ATESTADO DE MATRÍCULA ATUALIZADO;

4.3.5. AUTODECLARAÇÃO DE COTAS PARA AUTODECLARADOS ÉTNICO RACIAL;

4.3.6. LAUDO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,

4.4. Sendo os itens 4.3.5 e 4.3.6 apenas para os candidatos que se enquadram nos requisitos previsto neste edital.

4.5. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do IEL MS e realizar sua inscrição conforme orientações a seguir:

4.5.1. O(a) candidato(a) deverá acessar a opção **“QUERO ME CANDIDATAR”**, sendo automaticamente redirecionado(a) ao site de carreiras do Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

4.5.2. No campo **“PERSONALIZE SUA PESQUISA”**, deverá ser informada a localização **“Nova Alvorada do Sul”**, procedendo-se, em seguida, ao comando **“FILTRAR”**, para visualização das vagas disponíveis.

4.5.3. O(a) candidato(a) deverá selecionar a vaga correspondente a este edital.

4.5.4. Após acessar a página da vaga, o(a) candidato(a) deverá rolar a página até o final e selecionar a opção **“FAÇA LOGIN E SE CANDIDATE”**

4.5.5. Caso já possua cadastro no Portal do IEL, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha previamente cadastrados.



- 4.5.6. Caso não possua cadastro no Portal do IEL, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção “CADASTRE-SE”, preenchendo integralmente as etapas solicitadas pelo sistema;
- 4.5.7. Em caso de dúvidas o(a) candidato(a) deverá acessar o tutorial disponibilizado no site do IEL ou entrar em contato com o telefone 67 9 9277-4574, das 8h às 16H, tendo este contato apenas de caráter orientativo de cadastro.
- 4.6. Nesta etapa os candidatos farão a inserção dos documentos.
- 4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição e anexar toda a documentação exigida, em formato PDF ou Imagem, **garantindo que os arquivos estejam completos e legíveis.**
- 4.8. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá realizar a substituição, complementação ou correção dos documentos anexados, quando verificar que a documentação enviada não atende às exigências deste Edital, observando-se exclusivamente o prazo final de inscrição.
- 4.9. Encerrado o período de inscrições, não será admitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos, salvo solicitação expressa do IEL/MS para fins de esclarecimento de erro material ou inconsistência formal identificada durante a análise documental.
- 4.10. O e-mail informado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 4.11. O(a) candidato(a) trans. (Travesti ou Transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “DADOS PESSOAIS” a opção “DESEJO INFORMAR MEU NOME SOCIAL!” e preencher o campo no ato da inscrição.
- 4.12. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as



etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais

4.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, não cabendo à Administração Pública ou ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ACADÊMICA

5.1. A análise da documentação apresentada pelos candidatos será realizada no período de **26/05/2026 a 14/06/2026**.

5.2. Nesta etapa, será verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, dentre eles o curso, a cidade de residência e a conformidade e veracidade da documentação exigida.

5.3. A inscrição somente será validada se TODOS os documentos exigidos forem anexados, legíveis e completos, sob pena de eliminação.

5.4. Para os cursos cuja realização de estágio esteja condicionada ao cumprimento de período, semestre mínimo, carga horária, matriz curricular ou autorização específica da Instituição de Ensino, somente serão considerados aptos à contratação os(as) candidatos(as) que comprovarem, no momento da convocação, o atendimento às condições acadêmicas exigidas para início do estágio.

5.5. Somente para os candidatos matriculados em cursos de ensino superior, haverá uma pontuação no critério acadêmico será atribuída conforme o semestre cursado, considerando o período restante para a realização do estágio, de acordo com a tabela abaixo:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	SEMESTRE	PONTOS
Até 8 Semestres	1º a 2º	5
	3º a 7º	10



Até 10 Semestres	1º a 2º	5
	3º a 9º	10

5.6. Para os candidatos do ensino médio, ensino técnico e pós-graduação, não haverá pontuação no critério acadêmico, sendo a avaliação realizada exclusivamente por meio da entrevista online, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

6. ENTREVISTA ONLINE – ETAPA ELIMINATÓRIA

- 6.1. Serão convocados(as) para entrevista online os(as) candidatos(as) que forem considerados aprovados na etapa de análise documental.
- 6.2. As entrevistas online serão realizadas no dia **17/06/2026**, mediante agendamento prévio dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de análise documental, em data, horário e plataforma online a serem informados pelo IEL/MS.
- 6.3. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá acessar a plataforma online no dia e horário previamente agendados, sendo de sua inteira responsabilidade dispor de equipamento compatível, acesso à internet, câmera e microfone em funcionamento.
- 6.4. Para fins de identificação e adequada realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá manter câmera e áudio ligados durante toda a entrevista, salvo orientação diversa do avaliador responsável.
- 6.5. O não comparecimento à entrevista online no dia e horário agendados, bem como o atraso que inviabilize sua realização, implicará eliminação automática do(a) candidato(a), sendo registrado como ausente.
- 6.6. Não haverá reagendamento da entrevista online em razão de atraso, ausência, falha de conexão, indisponibilidade de equipamento, dificuldade de acesso à plataforma ou qualquer outro motivo de responsabilidade do(a) candidato(a).



- 6.7. O(a) candidato(a) deverá permanecer em ambiente adequado para a realização da entrevista, sendo vedada a participação de terceiros, interferências externas ou qualquer conduta que comprometa a lisura da avaliação.
- 6.8. A etapa de entrevista online possui caráter eliminatório exclusivamente quanto ao comparecimento do(a) candidato(a) na data e horário agendados. A pontuação obtida na entrevista terá caráter classificatório, observados os critérios de avaliação previstos neste Edital.
- 6.9. A entrevista online será realizada por meio de videochamada e avaliada com base em critérios objetivos, considerando-se, entre outros aspectos:

Critério	Descrição	Pontos
Comunicação	Clareza e objetividade na exposição das respostas apresentadas pelo candidato	1 a 5
Motivação para o estágio	Interesse demonstrado, envolvimento e disposição para realização das atividades	1 a 5
Organização de ideias e raciocínio	Capacidade de estruturar pensamentos de forma lógica e coerente	1 a 5
Flexibilidade	Abertura para lidar com mudanças, novos desafios e diferentes formas de trabalhar ou aprender.	1 a 5

- 6.10. **Escala de pontuação:** 1 – Insuficiente; 2 – Regular; 3 – Satisfatório; 4 – Bom; 5 – Muito satisfatório.
- 6.11. A avaliação da entrevista online será registrada em instrumento próprio do IEL/MS, com base nos critérios e escala de pontuação previstos neste Edital, assegurada a aplicação uniforme dos parâmetros avaliativos aos(às) candidatos(as).
- 6.12. Eventual recurso quanto à entrevista deverá se limitar à indicação de erro material ou descumprimento de regra procedimental prevista neste Edital, não sendo admitida a reavaliação subjetiva das respostas apresentadas pelo(a) candidato(a).
- 6.13. A pontuação final da entrevista online corresponderá à soma das notas atribuídas aos critérios avaliados, totalizando **até 20 (vinte) pontos**.



7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Será publicada classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por curso ou modalidade, em ordem decrescente de pontuação, contendo a identificação da situação do(a) candidato(a) no processo seletivo, inclusive quando inscrito(a) na condição de ampla concorrência, pessoa autodeclarada étnico-racial ou pessoa com deficiência, quando aplicável.

7.1.1. A publicação da classificação final em sequência única não afasta a observância dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, os quais serão aplicados no momento das convocações efetivamente realizadas pela Administração Pública Municipal.

7.2. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. Ensino Superior:

7.2.2. Maior semestre do candidato;

7.2.3. Maior pontuação no critério “Motivação para o estágio”;

7.2.4. Maior idade.

7.2.5. Data e horário de inscrição, prevalecendo o candidato que tiver realizado a inscrição primeiro.

7.3. Ensino Médio, Ensino Técnico e Pós-graduação:

7.3.1. Maior pontuação no critério “Motivação para o estágio”;

7.3.2. Maior idade.

7.3.3. Data e horário de inscrição, prevalecendo o candidato que tiver realizado a inscrição primeiro.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos administrativos exclusivamente quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, abrangendo a análise documental, a pontuação



atribuída na entrevista online, a classificação e eventual erro material identificado na publicação.

- 8.2. O recurso deverá ser encaminhado eletronicamente, no prazo previsto no cronograma deste Edital, para o email contato@ielms.com.br, devendo constar no e-mail nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato, número do CPF e a indicação objetiva do item questionado.
- 8.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, com exposição clara dos fatos e, quando aplicável, acompanhado dos documentos comprobatórios já apresentados no ato da inscrição.
- 8.4. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital, sem identificação do(a) candidato(a), sem fundamentação mínima ou redigidos de forma ofensiva.
- 8.5. Não será admitida a apresentação de documentos novos após o encerramento do período de inscrições, exceto quando solicitados expressamente pelo IEL/MS para fins de esclarecimento ou saneamento de erro material.
- 8.6. A análise dos recursos será realizada pelo IEL/MS, sendo a decisão definitiva na esfera administrativa do processo seletivo, não cabendo pedido de reconsideração ou novo recurso sobre a decisão proferida.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Serão elaboradas listas de classificação, por nível de ensino (ensino superior, pós graduação e ensino médio), sendo: uma lista geral, com os candidatos da ampla concorrência, autodeclarados (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) e pessoas com deficiência, todas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas.
- 9.2. **A lotação do(a) candidato(a) convocado(a) será definida exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, disponibilidade de vagas, compatibilidade entre o curso e as atividades a serem desenvolvidas, bem como interesse público.**



P R E F E I T U R A
**NOVA ALVORADA
DO SUL**
u m n o v o t e m p o !

- 9.3. A classificação dos candidatos não gera direito à convocação imediata, sendo esta realizada conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as regras previstas deste Edital.
- 9.4. O resultado, contendo a relação de aprovados, reprovados e ausentes, será divulgado via diário oficial da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul em: **24/06/2026**.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos candidatos será realizada conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e os percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital.

11. DADOS PESSOAIS

- 11.1. IEL MS respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 11.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo IEL MS e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do IEL MS para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.



P R E F E I T U R A
**NOVA ALVORADA
DO SUL**
u m n o v o t e m p o !

- 11.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo IEL MS quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
- 11.4. O IEL se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do IEL MS por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 12.2. O Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul–MS **não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato ou inscrição e realização da entrevista presencial não efetivada por motivo de ordem pessoal.**
- 12.3. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
- 12.4. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para contato@ielms.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia útil anterior ao término das inscrições.



P R E F E I T U R A
**NOVA ALVORADA
DO SUL**
u m n o v o t e m p o !

- 12.5. **Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS, observada a legislação vigente.**
- 12.6. O presente Processo Seletivo Simplificado rege-se pela Lei Federal nº 11.788/2008, pelos princípios constitucionais da administração pública e pelas normas estabelecidas neste Edital.
- 12.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008.



ANEXO I DOS CURSOS E SEMESTRES

Os cursos relacionados neste Anexo I destinam-se exclusivamente à formação de cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de convocação imediata ou de preenchimento de quantitativo mínimo de vagas. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, disponibilidade orçamentária, compatibilidade entre o curso e as atividades de estágio, bem como observância da ordem de classificação final.

CURSO	NIVEL	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
Ensino Médio	Médio	Ensino Médio Regular/EJA
Técnico em Enfermagem	Técnico	1º a 3º Semestre
Agronomia	Superior	3º a 9º Semestre
Administração	Superior	1º a 7º Semestre
Biomedicina	Superior	3º a 7º Semestre
Bioquímica	Superior	3º a 9º Semestre
Ciências Contábeis	Superior	1º a 7º Semestre
Direito	Superior	1º a 9º Semestre
Enfermagem	Superior	3º a 9º Semestre
Farmácia	Superior	3º a 9º Semestre
Nutrição	Superior	1º a 7º Semestre
Pedagogia	Superior	1º a 7º Semestre
Serviço Social	Superior	1º a 7º Semestre
Pós-graduação em Direito e/ou Administração	Pós-graduação	Matrícula ativa em pós- graduação

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul–MS conforme estabelecido no Edital n.º 01/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- ☐ preto(a)
- ☐ pardo(a)
- ☐ indígena
- ☐ quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul–MS na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, ____ de _____ de 2026.
